



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 062, DE 2021

**Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para pagamento dos juros bancários junto a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA- Financiamento à Infraestrutura ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial nas seguintes dotações orçamentárias, destinadas a atender as despesas decorrente dos pagamentos da Comissão Bancária e dos Encargos incidentes sobre a operação de crédito efetuado junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA- Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro.

Art. 2º O Crédito Especial, autorizado no artigo primeiro, será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 15- Encargos Gerais do Município – 01 – Encargos Gerais do Município – 04.122.0016.2110 – Comissões, Indenizações e Encargos Diversos – 3.2.90.21.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato ..... R\$ 200.000,00 – 3.2.90.24.00.00.00 – Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária..... R\$ 300.000,00.

Art. 3º O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a seguinte redução de dotação orçamentária: 15- Encargos Gerais do Município- 01 – Encargos Gerais do Município 99.999.9999.2119 – Reserva de Contingência – 9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência..... R\$ 500.000,00.

Art. 4º Fica incluído nas Ações Prioritárias e Metas da Lei Municipal nº 6.760/2020 – Lei Orçamentária Anual de 2021, no Órgão: 15 – Encargos gerais do Município, atividade: 2.110 – Comissões, Indenizações e Encargos Diversos. A ação é atender no ano de 2021, ao pagamento dos juros e das comissões bancárias dos Financiamentos Bancários efetuados pelo Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 21 de junho de 2021.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

JUARES BERNARDI  
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI  
Primeira Secretária

CLAUDEMIR DE ARAÚJO  
Segundo Secretário